



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSOS Nº 2009.0007.4335-0 e PEDIDO N.º 20090043

CARTA CONVITE N.º 07/2009
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À (AO)

1. Pela presente, convidamos V. S^a para apresentar proposta para execução dos **Serviços de engenharia englobando fornecimento e montagem de peças em mármore e granito para balcões e restauração dos portais dos 3(três) elevadores instalados no prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Acompanham esta Carta Convite os seguintes anexos:

Anexo 01 - Orçamentos básicos estimados;

Anexo 02 - Especificações dos serviços e encargos do construtor;

Anexo 03 - Declaração de visita e conhecimento;

Anexo 04 - Modelo da declaração de interesse;

Anexo 05 - projeto arquitetônico (14 pranchas)

2. A proposta deverá ser entregue, até às **14:00 horas (horário local)** do dia **20 de maio de 2009**, à Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada.

3. A proposta de preços deverá ser entregue, em única via, na sessão de recebimento das propostas, em envelope lacrado, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em valores numéricos e por extenso, prevalecendo em caso de discordância, o valor por extenso, devidamente assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4. O preço já deverá estar onerado dos impostos e deduzidos quaisquer tipos de descontos ou vantagens.

5. Deverá constar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

6. No caso de empate previsto no Art. 44 § 1º da Lei Complementar 123/2006, a micro empresa ou empresa de pequeno porte que **tenha declarado em sua habilitação tratar-se de ME ou EPP que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da referida lei, após a divulgação da classificação das propostas, será convocada sucessivamente, se

for o caso, para apresentação de sua(s) nova(s) proposta(s) e terá(ão) o prazo de dois dias úteis para apresentação da mesma.

7.1 A não entrega da proposta no prazo acima, importará na decadência do direito de preferência.

7. Não constituirá causa de desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

8. Será desclassificado o concorrente que apresentar propostas em desacordo com estas instruções e as constantes na Lei N.º 8.666/93 atualizada pela Lei N.º 9.648/98, principalmente no tocante ao disposto no art.48, exceto ao que estabelece o item 8 (oito), a critério da Comissão Permanente de Licitação.

9. Será proclamado vencedor o participante que apresentar o **menor preço global**.

10. Condições de pagamento: após aprovação do resumo de medição, mediante depósito bancário em agência do Banco Bradesco S.A., em até 10(dez) dias úteis da apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente do Tribunal de Justiça. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, CGC Nº 41.655.846/0001 - 47.

11. A empresa deverá colocar em envelope separado, a documentação de HABILITAÇÃO, em original ou cópia autenticada, com prazo de validade em vigor, a relação de documentos abaixo:

11.1. *Certificado de Registro Cadastral - CRC expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão do Estadual do Ceará - SEPLAG, ou documento similar expedido pelo órgão competente do domicílio fiscal do licitante;*

11.2. *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) do FGTS.*

11.3. *Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS. No caso desta Certidão fornecida via Internet, a mesma está condicionada a verificação de sua validade em agência da Previdência Social.*

11.4. *Certidão de Registro e Quitação do CREA, comprovando composição de seu quadro de responsáveis técnico.*

11.5. *Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA comprovando que entre o acervo técnico dos profissionais relacionados, conste haver executado obra de construção civil com características semelhantes, com complexidade equivalente ou superior às do objeto do lote em que a empresa participe.*

11.6. *Comprovante de que tem engenheiro responsável devidamente habilitado em dia com a anuidade junto ao CREA-CE, além da anuidade da empresa junto ao mesmo CREA-CE.*

11.7. *Declaração do licitante, se couber, de **tratar-se de ME ou EPP, que tem interesse no uso da prerrogativa**, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses descritas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme Anexo 05*

11.8. *Declaração do licitante de que visitou o local dos serviços e tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto dessa licitação, conforme modelo constante no Anexo 03.*

12. A referida documentação deverá ser apresentada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em via única,

admitida a apresentação de cópia, devidamente autenticada, ou do documento original para fins de comprovação, por ocasião da abertura do certame.

13. Os serviços deverão ser concluídos em até **20(vinte) dias**, após a autorização contida na Ordem de Serviço emitida por representantes deste Tribunal e caso não atenda as especificações exigidas, e constatado não ser de boa qualidade não será aceito, sujeitando-se o fornecedor as penas legais;

14. O início dos serviços deverá ocorrer no máximo 5(cinco) dias após o recebimento pela contratada da OS (Ordem de Serviços) emitida pelo TJCE.

15. O valor máximo global dos dos serviços é de:

-R\$ 10.490,55 (dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos).

15.1. Deverá ser obedecido rigorosamente o disposto no art. 48, inciso II, parágrafos 1º e 2º, conforme redação dada pela Lei N.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

16. A adjudicação do objeto da licitação será feita à empresa classificada em primeiro lugar, segundo o critério aqui estabelecido, e será formalizada mediante contrato em regime de empreitada por preço global a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a minuta constante neste Convite.

17. Após a homologação do julgamento desta licitação pela autoridade competente, o licitante cuja proposta tenha sido vencedora será convocado, e terá o prazo de 5(cinco) dias para comparecer ao Tribunal de Justiça do Ceará, para assinatura do instrumento contratual.

18. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização Judiciário - FERMOJU, tendo como fonte dos Recursos os Recursos Próprios, na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.400.21234.01.33903900.70.0.00

19. Quando do pagamento da medição o órgão pagador deverá solicitar do Departamento de Planejamento, a Declaração de que a obra foi totalmente concluída de acordo com as especificações previstas neste Convite.

20. A EMPRESA VENCEDORA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas neste Edital, acréscimos ou supressões do valor licitado, até de 25% (vinte e cinco por cento).

20.1.- Acréscimo de serviços, somente caberá pagamento, quando previamente autorizado pelo Tribunal de Justiça. A solicitação de pagamento de acréscimo deverá ser circunstanciada e caso seja autorizada, será objeto de termo aditivo ao Contrato.

21. As licitantes de obras deverão indicar em suas propostas o prazo de garantia conforme legislação em vigor (Código de Defesa do Consumidor).

22. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades por perdas e danos:

22.1. ADVERTÊNCIA.

22.2. MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em executar dos serviços.

22.3.MULTA por atraso injustificado, conforme prazo instituído neste Edital e Ordem de Execução do Serviço, de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global do serviço, até 30 (trinta) dias.

22.4.MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do serviço, por atraso superior a 30 (trinta) dias.

22.5.O não cumprimento do prazo para início do serviço implicará em multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia por atraso, multa essa que será debitada ao valor total do serviço. O cálculo será sobre o valor total dos serviços, excluídos os valores correspondentes a aquisição de equipamentos;

22.6.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no prazo de até 2 (dois) anos;

22.7.RESCISÃO

Nos casos previstos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

23.A medição deverá corresponder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO e será paga totalmente se não existir(em) pendência(s) e multa(s) contra a empresa.

24.O RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços será feito após a medição condicionado ao atendimento pela empresa das pendências registradas no RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

25.A Licitante Vencedora deverá manter (obrigatoriamente independente da grandeza do valor do serviço) um livro para registro de ocorrências que será visado pela fiscalização durante a execução dos serviços.

26.O TJCE exige a presença de pelo menos um engenheiro(s) junto à(s) obra(s) para acompanhamento dos serviços (obras civis, etc).

27. Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

28.A execução dos serviços deverão ser realizados pela contratada, de acordo com o período de 8:00 às 18:00h, ininterruptos, com previsão de alguns serviços serem executados nos finais de semana.

29.A CPL poderá, a qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões nesta Carta-Convite, de acordo com o disposto no art. 21 §4º da Lei 8666/93.

30.Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

Fortaleza, em 11 de maio de 2009.


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01

ORÇAMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AV MINISTRO JOSE AMÉRICO, CAMBEBA FORTALEZA-CE 60839-900

(085)2162-615 (085)2162-690

OBRA: BALCÕES ATENDIM. E RESTAUR. PORTAIS ELEVADORES

LOCALIZAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Relatório: Composições da Obra

BDI: 20,00 Leis Sociais: 125,00

Num	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Custo Parcial
001	Grupo: DEMOLIÇÕES			TOTAL GRUPO	R\$ ---
	1.00 DEMOLICAO DE PISO EM GRANITO	9,20	M2	---	---
002	Grupo: DIVERSOS			TOTAL GRUPO	R\$ ---
	1.00 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO	1,00	UD	---	---

TOTAL DA OBRA

RS 10.490,55

(dez mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)

ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA

ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D

IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO

SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D

ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D



ANEXO 02

ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS DO CONSTRUTOR

001 Grupo: DEMOLIÇÕES

DEMOLICAO DE PISO EM GRANITO

1.00 Composição:

Será removido o piso existente para assentamento do novo piso em granito especificado em projeto.

002 Grupo: DIVERSOS

FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS EM MARMORE E GRANITO CONFORME PROJETO

1.00 Composição:

Nos portais dos elevadores serão substituídas as peças danificadas em mármore Rosso Coralito polido e com espessura de 2cm, conforme detalhe do projeto arquitetônico. As peças a serem assentadas deverão ter as medidas indicadas no detalhamento e o rejuntamento deverá ser com resina própria para rejuntamento de mármore na mesma tonalidade das peças .

A pavimentação dos elevadores será substituída por granito Vermelho Brasília e Preto São Marcos com espessura de 2cm assentado conforme a paginação do projeto arquitetônico.

As bancadas da Secretária Geral, do Malote, do Precatório e do Protocolo serão em granito verde Ubatuba polido na espessura de 2cm, inclusive com espelho conforme detalhe fornecido no projeto arquitetônico.

As placas e as bancadas em granito deverão apresentar faces planas e arestas boleadas. O construtor executará todos os rebaixos, recortes e furos necessários ao perfeito acabamento do serviço.

Não serão aceitas placas quebradas, rachadas, emendadas ou com má formações que lhe comprometam o aspecto estético ou a durabilidade. As amostras do mármore e granito a serem usadas serão submetidos previamente à aprovação da fiscalização.

Antes da execução dos serviços, todas as medidas deverão ser conferidas no local da obra.

Está incluso no serviço o corte de peças danificadas dos portais para substituição das mesmas.

**ANA PAULA TEIXEIRA BASTOS SOBREIRA
ENGENHEIRA CIVIL CREA 11.120-D**

**IZABEL CRISTINA DE VASCONCELOS CARNEIRO
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO CREA 13.171-D**

**ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CREA 8422-D**

2. ENCARGOS DO CONSTRUTOR

2.1. Demolição de piso em granito, fornecimento e montagem de peças em mármore e granito conforme projeto, devendo obedecer às normas estabelecidas pela ABNT, e ao preceituados nas Normas Regulamentadoras, aprovadas pela Portaria 3214, de 08.06.78, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

2.2. Assumir os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução do objeto licitado;

2.3. Manter obrigatoriamente, na obra, um livro de registro de ocorrências numerado tipograficamente e com termo de abertura lavrado pelo Departamento de Engenharia do TJCE, que será preenchido pela CONTRATADA e visado pela fiscalização durante a execução de suas tarefas na obra;

2.4. Iniciar os serviços no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

(Assinatura)

2.5.Executar os serviços atendendo às especificações exigidas no item 1 deste Anexo, garantindo ao TJCE o direito de não aceitá-lo caso seja constatada a má qualidade dos mesmos, bem como incompatibilidade com o orçamento, ficando a LICITANTE VENCEDORA sujeita às penas legais aplicáveis a matéria;

2.6.Manter-se, durante todo o período de execução dos serviços , em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo TJCE;

2.7.Realizar os serviços de montagens de balcões e restauração dos 3(três) elevadores no prédio do TJCE, localizado na Capital do Estado do Ceará;

2.8.Executar os serviços, objeto deste Convite, no local, horários e dentro dos parâmetros de qualidade e periodicidade estabelecidos na Planilha contida no Anexo 01, com emprego do pessoal e equipamentos suficientes para assegurar plena eficácia na execução, sob inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, observadas as diretrizes da fiscalização do Departamento de Engenharia do TJCE;

2.9.Ocorrendo impossibilidade de execução de qualquer das tarefas inclusas no objeto deste Certame, a LICITANTE VENCEDORA deverá informar imediatamente ao fiscal da obra, para adoção das providências necessárias;

2.10.Executar os serviços sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;

2.11.Executar os serviços, objeto deste Convite, no horário de 8:00 às 18:00hs, ininterruptamente, com previsão de que alguns serviços sejam executados nos finais de semana;

2.12.O TJCE exercerá a fiscalização dos serviços, ora licitados, através de servidores especialmente designados, na forma prevista na lei Federal nº 8.666/93, e destinará local para guarda dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

2.13.Não obstante a LICITANTE VENCEDORA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o TJCE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso, ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de material que seja incompatível com o especificado no orçamento, ou que não atendam às exigências do Edital;

2.14.O prazo para conclusão dos serviços, objeto deste Convite, é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de serviço por representante do TJCE;

2.15.A LICITANTE VENCEDORA deverá elaborar Resumo de Medição dos Serviços que, após aprovação pela fiscalização desta obra, servirá de base para a emissão da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada junto com os comprovantes de regularidade fiscal da empresa;

2.16.A liberação do faturamento pela fiscalização desta obra está condicionada ao cumprimento de forma satisfatória, pela LICITANTE VENCEDORA, de todas as cláusulas editalícias.

SA

ANEXO 03

DÉCLARAÇÃO DE VISTORIA E CONHECIMENTO

CARTA CONVITE Nº. 07/2009

A empresa _____, através de seu(s) responsável(is) técnico(s) _____, declara que obteve junto ao Departamento de Engenharia do TJCE, que visitou o local onde serão executados os serviços e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua(s) Proposta(s).

Fortaleza-CE, em de de 2009.

Empresa Proponente

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

CARTA CONVITE Nº. 07/2009

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins da Carta Convite n.º _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, **e que tem interesse em usar a prerrogativa do desempate** instituído no §1º, do artigo 44 da referida Lei.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2009.

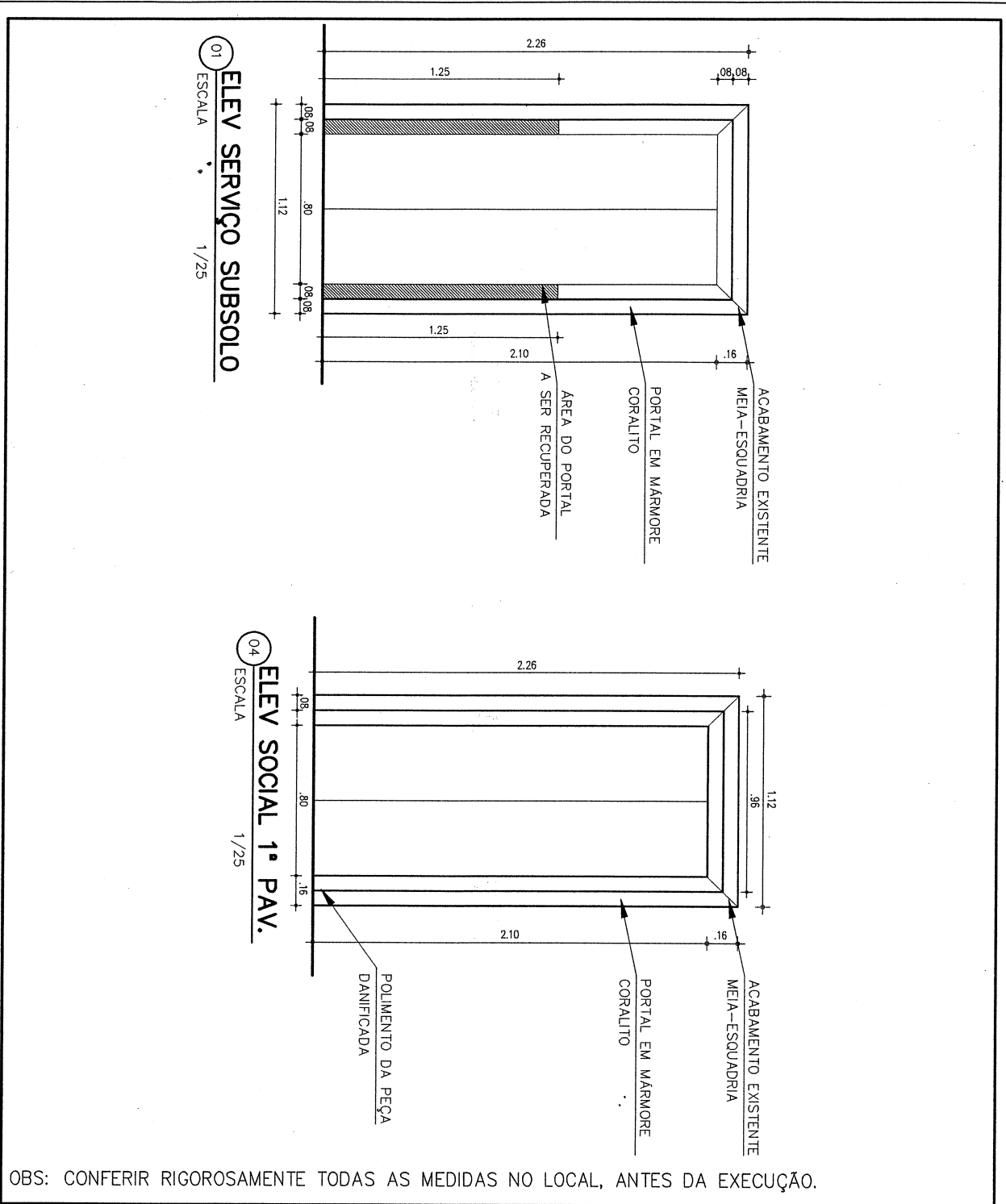
Empresa Proponente

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *sgp*

ANEXO 05

Projeto arquitetônico (14 pranchas)



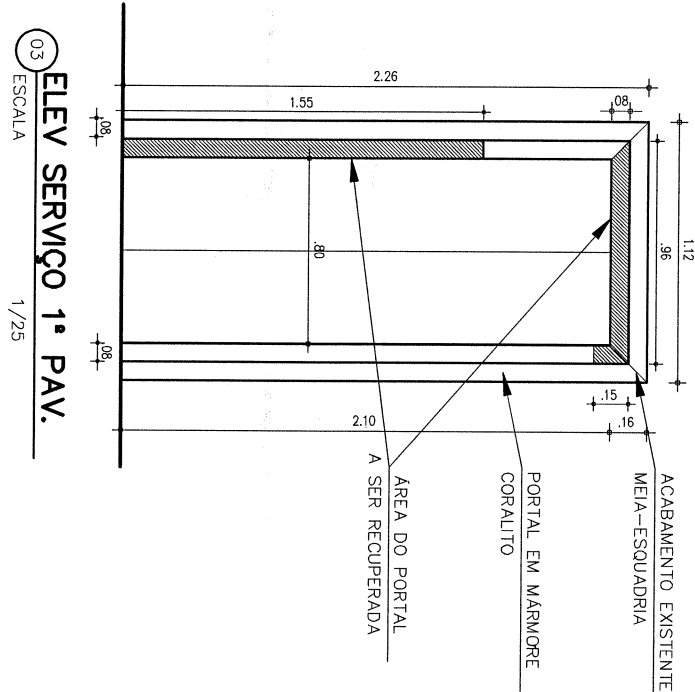
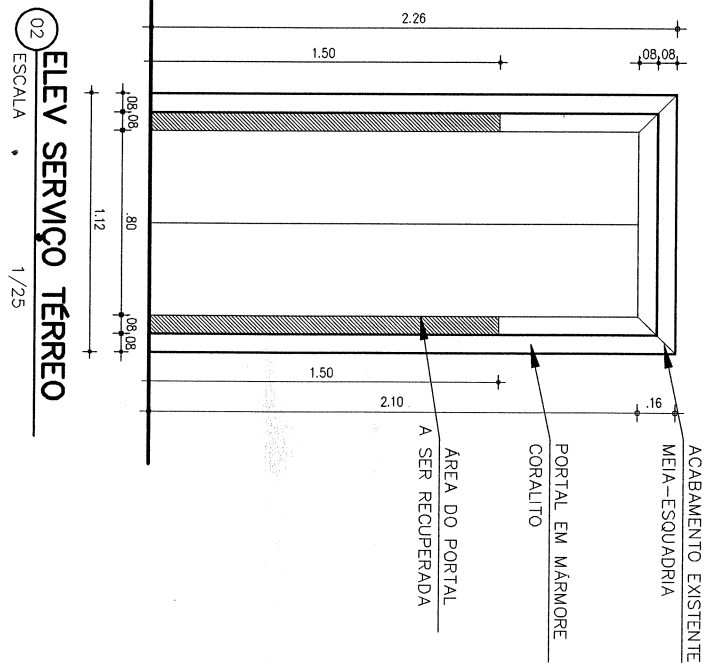
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA	01/06
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	WANDIA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
ARQUITETO:		DATA	MAR/2009

84

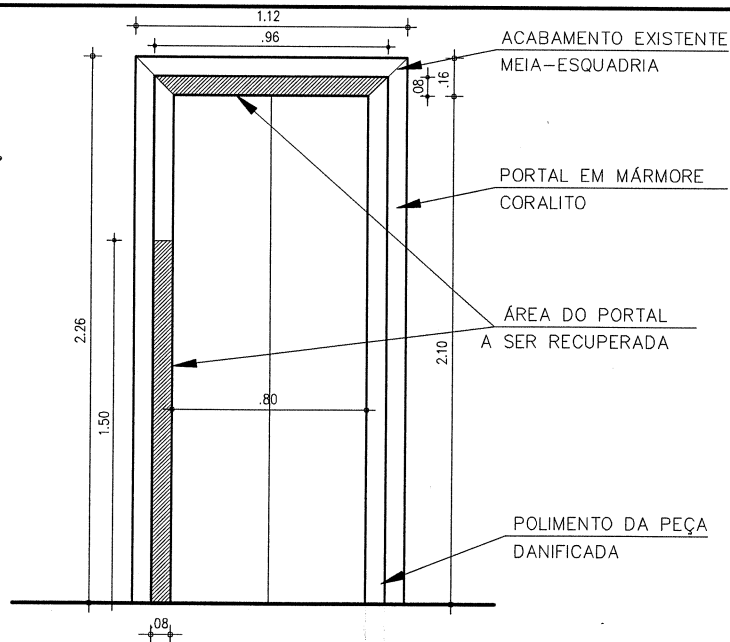


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

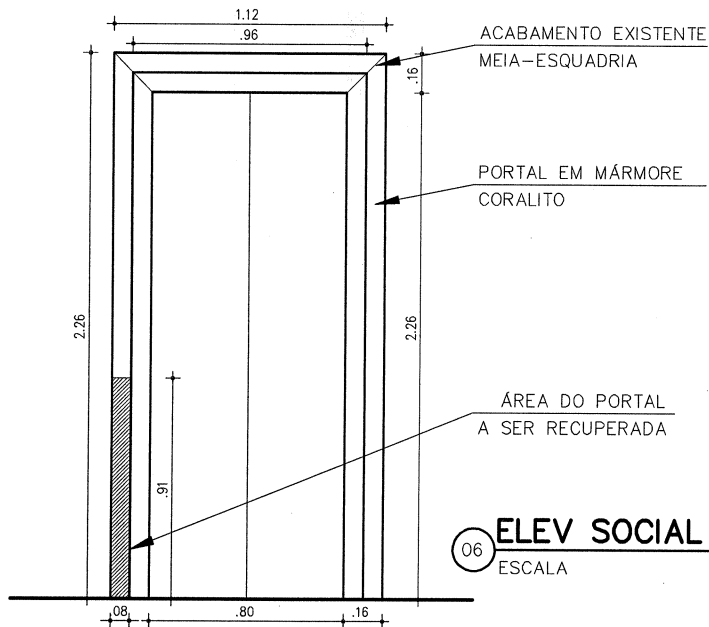
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	02/06
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR - PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	MARILDA/ WATSON
ARQUITETO:			FCO FÉLIX/ YURI
			DATA
			MAR/2009

849



05 **ELEV SERVIÇO 2º PAV.**
 ESCALA 1/25



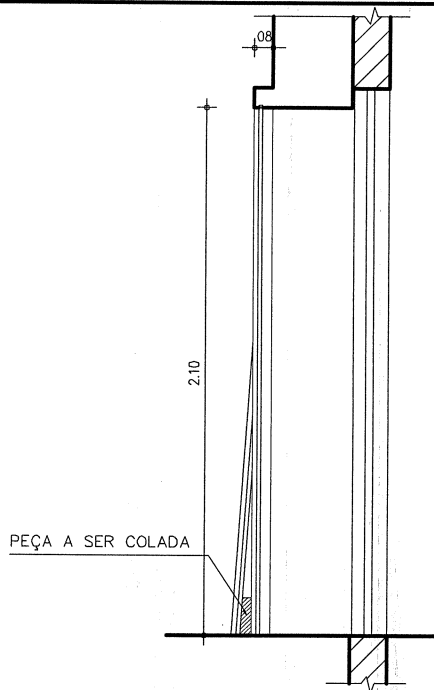
06 **ELEV SOCIAL 2º PAV.**
 ESCALA 1/25

OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

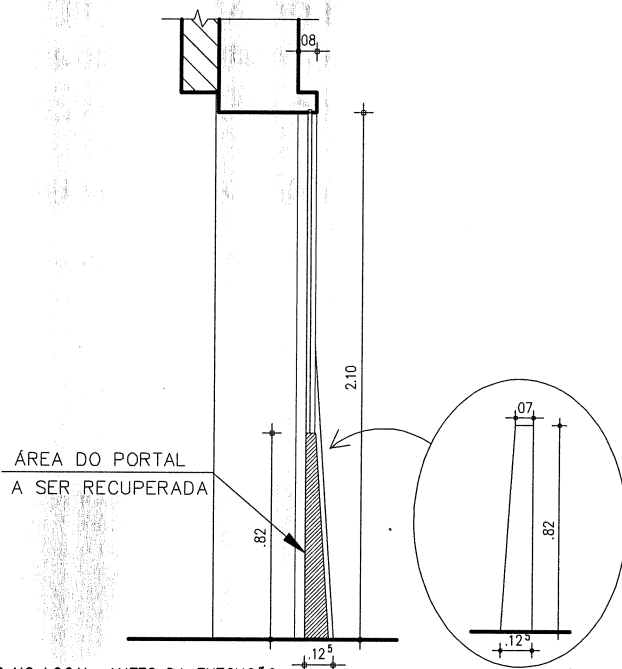
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA SEM ESCALA	03/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO MARILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	
ARQUITETO:			DATA MAR/2006

869



04 CORTE PORTAL ELEV. SERV. 1ºPAV
 ESCALA 1/25



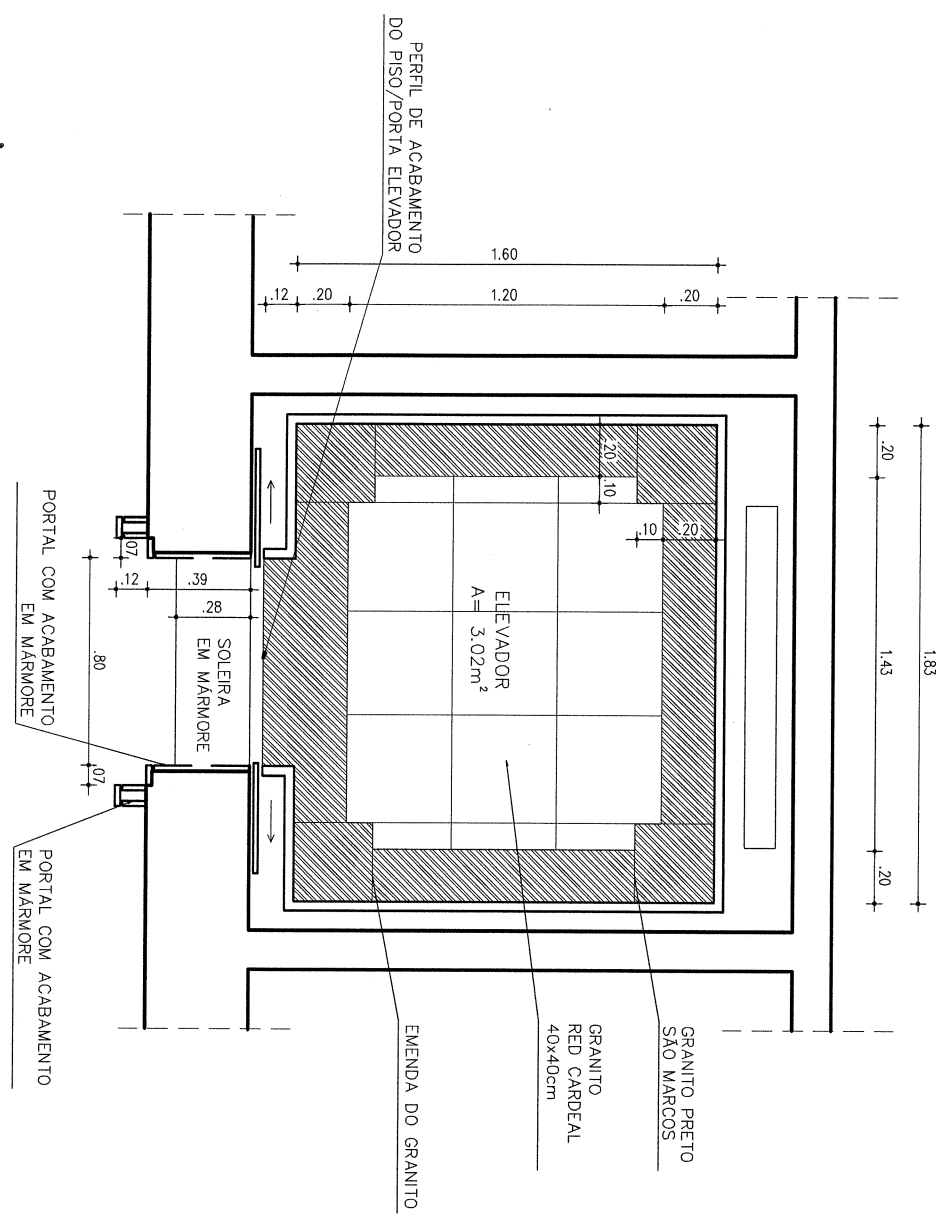
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHIA	
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA	04/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:		DESENHO	DATA
		MARILDA / WATSON	MAR/2006
		FCO FÉLIX / YURI	

SAP

01
**PAGINAÇÃO DE PISO
 PL. BAIXA ELEVADORES**
 ESCALA 1/25



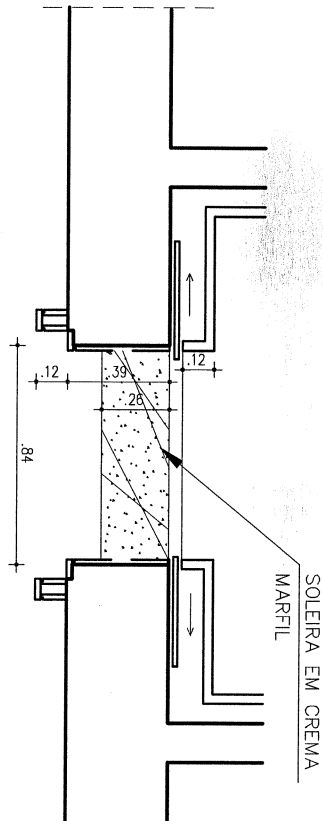
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

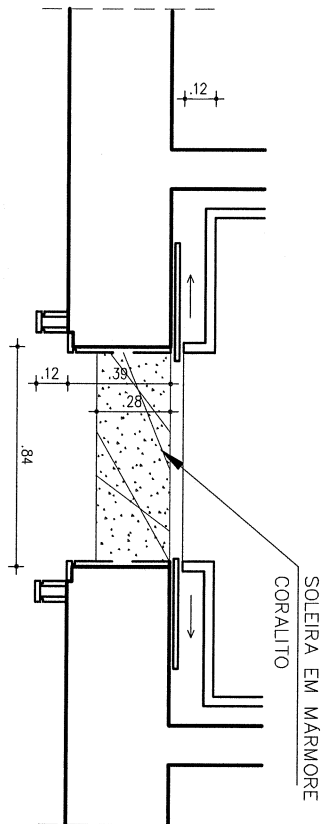
PROJETO: RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO: RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	ESCALA SEM ESCALA	05/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO IVANILDA/ WATSON FCO FÉLIX/ YURI	
ARQUITETO:		DATA MAR/2009

YSD

02
ESCALA 1/25
SOLEIRA ELEV. SUB.



03
ESCALA 1/25
SOLEIRA ELEV. 1º PAV.

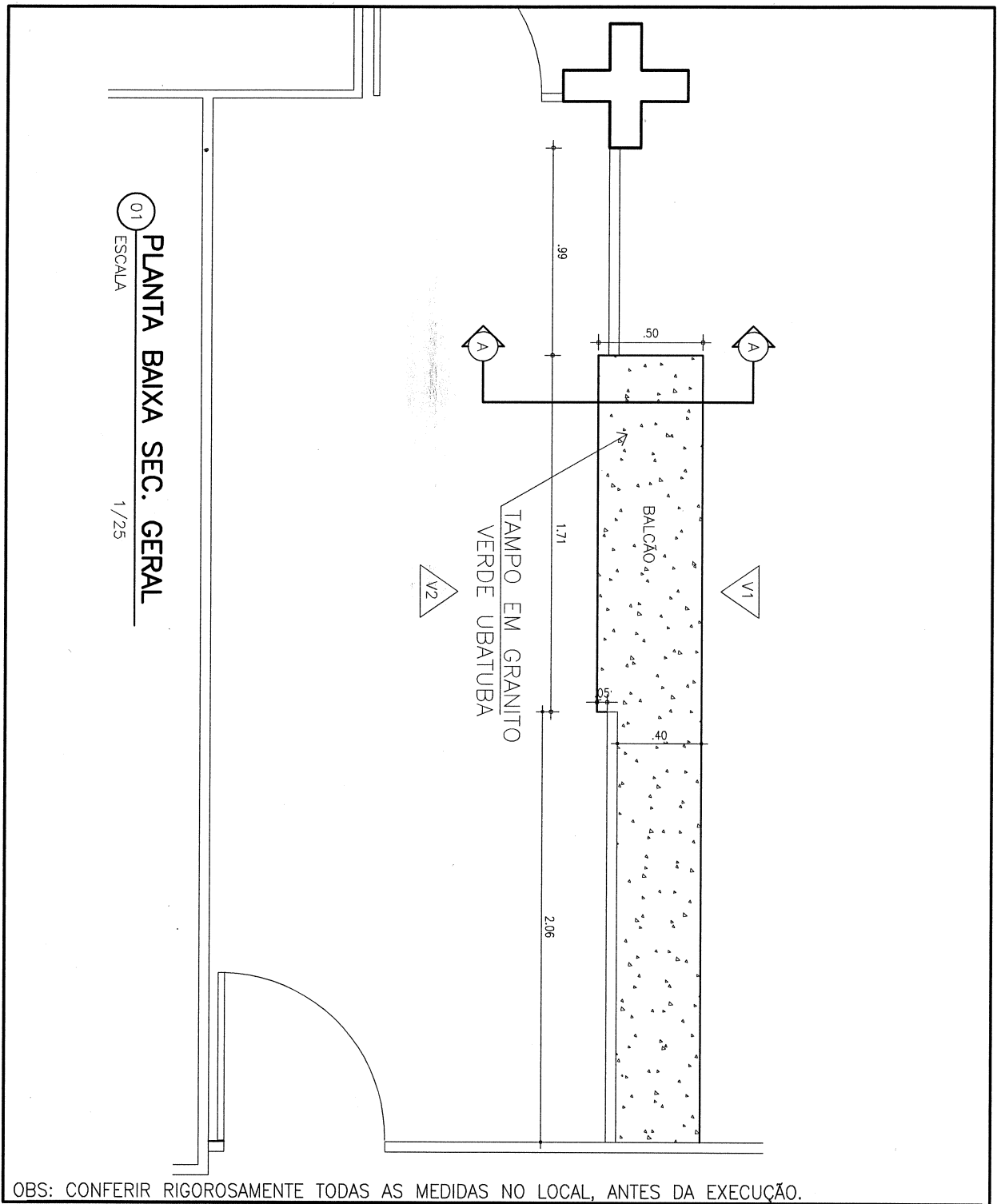


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA
ASSUNTO:	RECUPERAÇÃO ELEVADOR – PAGINAÇÃO DE PISO	06/06
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	ESCALA SEM ESCALA
ARQUITETO:		DESENHO MANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
		DATA MAR/2009

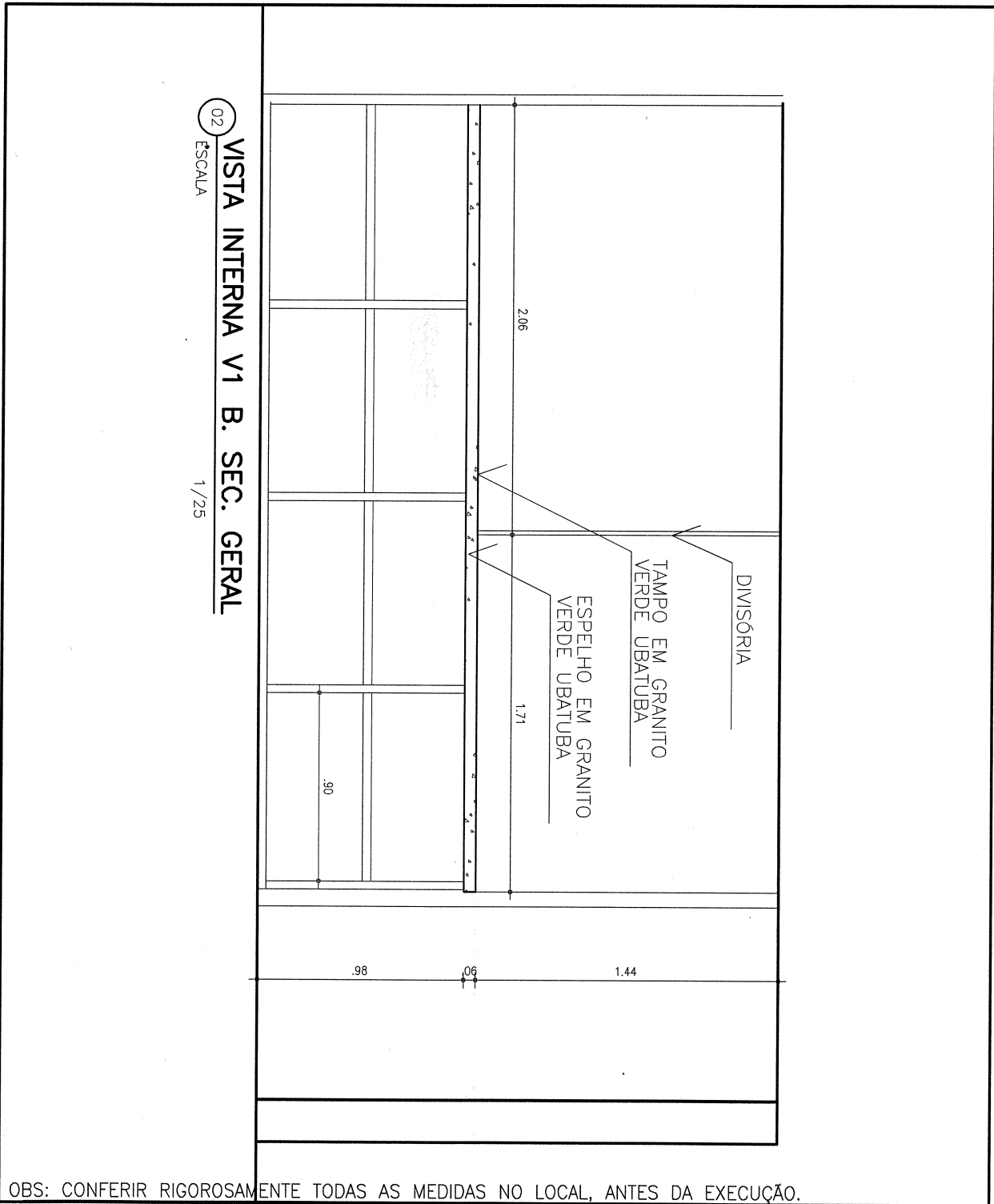
84



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA	
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA SEC. GERAL	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	IVANILDA / WATSON
ARQUITETO:		FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009

SFP

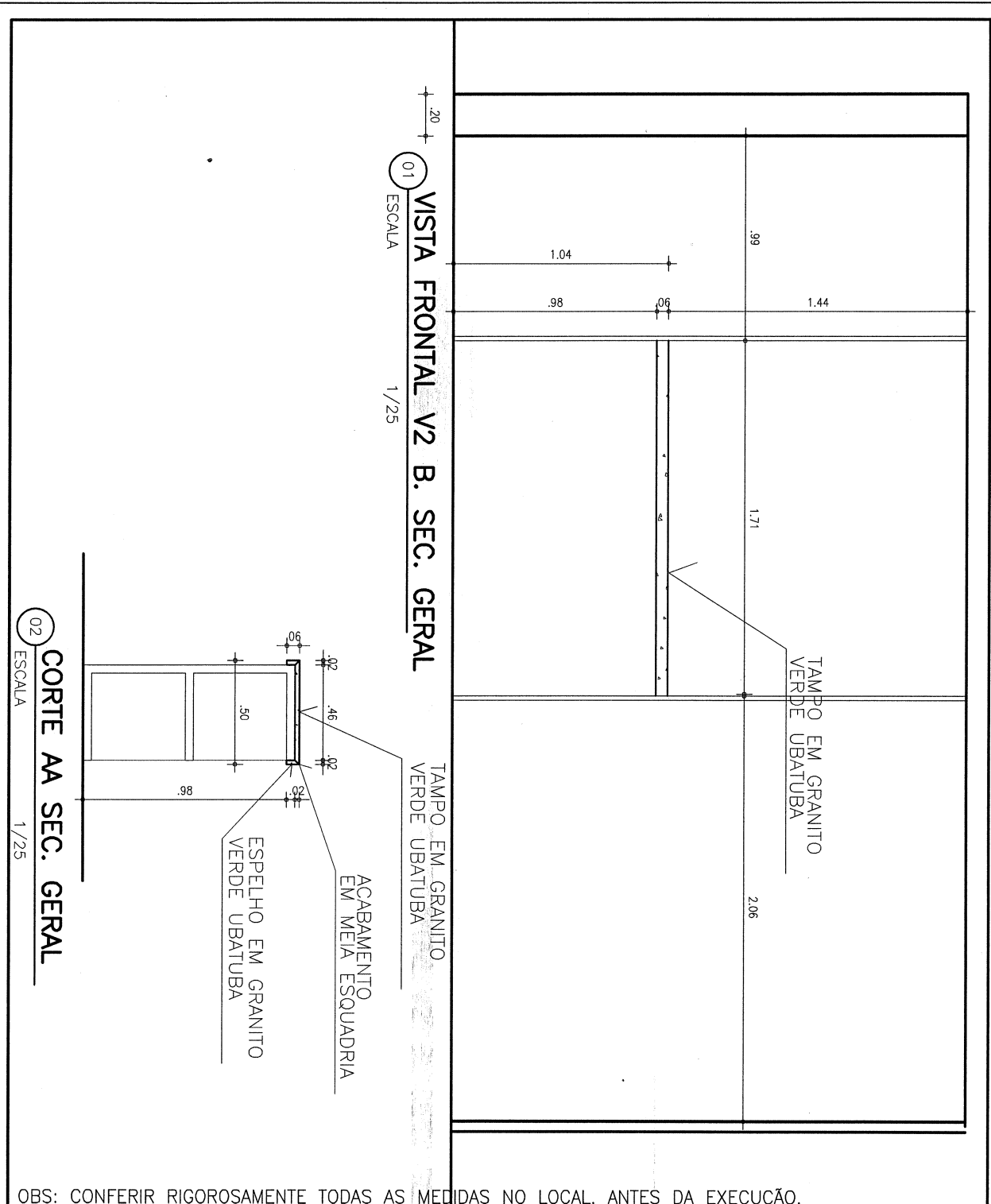


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		FRANCHA
ASSUNTO: VISTA INTERNA V1 B. SEC GERAL		02/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D		ESCALA SEM ESCALA
ARQUITETO:		DESENHO MANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI
		DATA MAR/2009

Handwritten signature

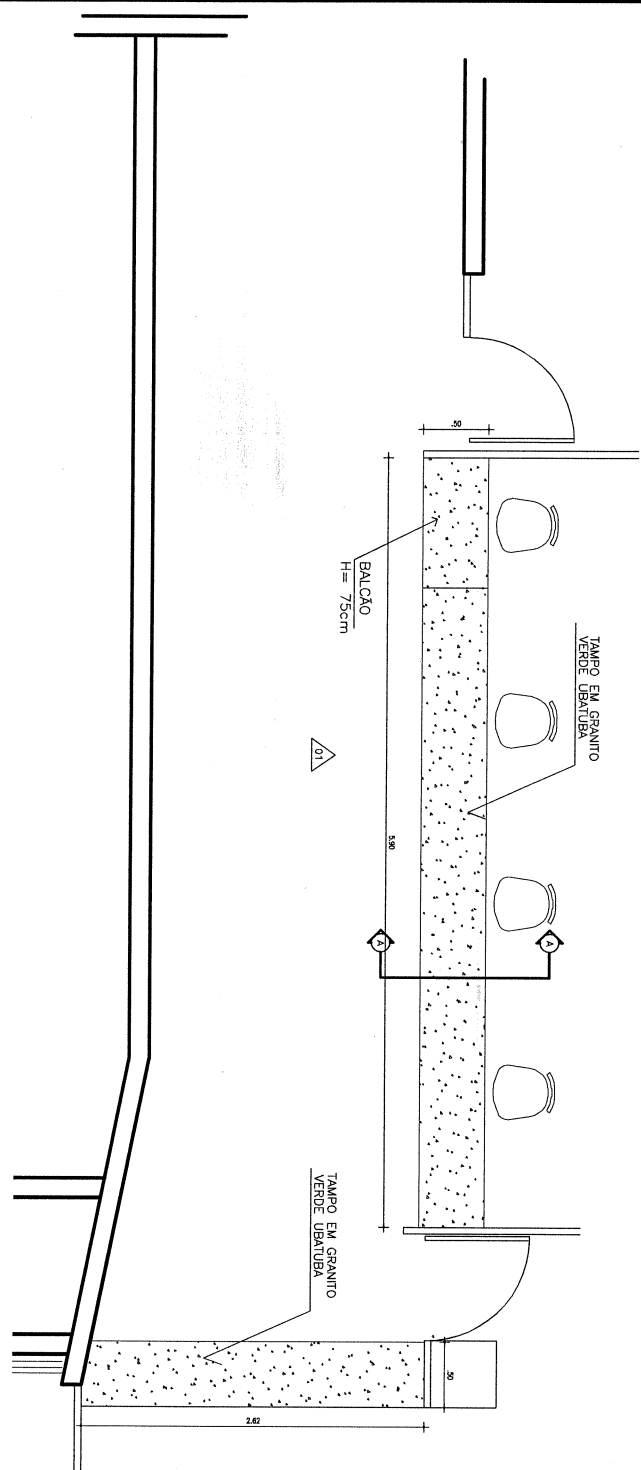


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		PRANCHA
ASSUNTO: VISTA FRONTAL V2 B. SEC GERAL / CORTE AA	ESCALA SEM ESCALA	03/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO IVANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009
ARQUITETO:		

845

01
 ESCALA 1/50
PLANTA BAIXA PROTOCOLO



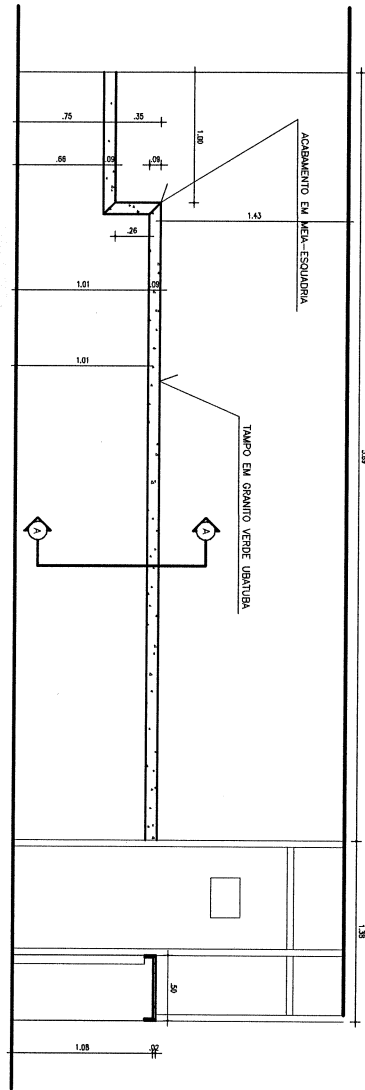
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

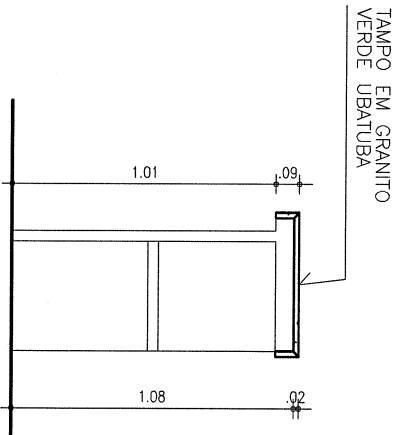
PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ESCALA	SEM ESCALA	PRANCHA	04/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA PROTOCOLO	DESENHO	VANILDA / WATSON	DATA	
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 6422-D		FCO FÉLIX / YURI		
ARQUITETO:					

549

01 VISTA FRONTAL 01 PROTOCOLO
 ESCALA 1/50



02 CORTE AA BALCÃO PROTOCOLO
 ESCALA 1/25



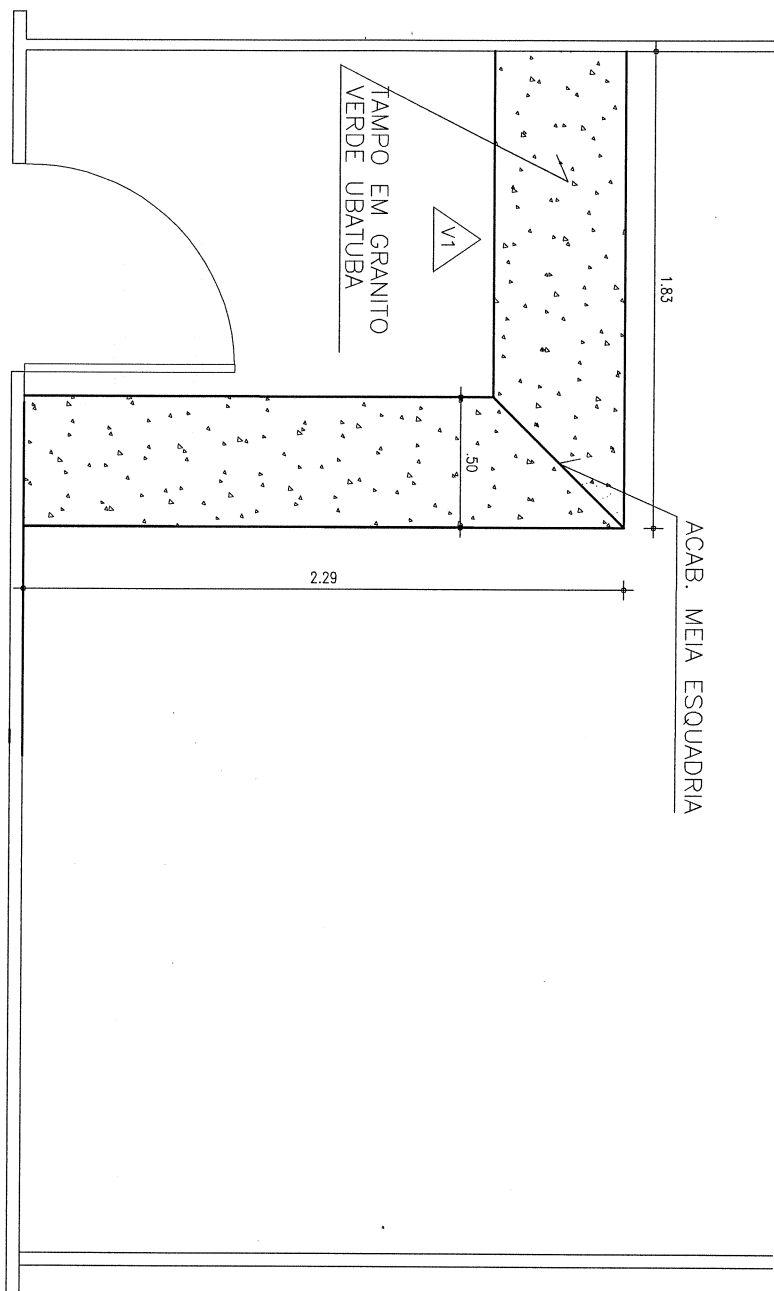
OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA	05/08
ASSUNTO:	VISTA FRONTAL 01 / CORTE AA PROTOCOLO	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	VANILDA / WATSON
ARQUITETO:		DATA	MAR/2009

SP

01
 ESCALA
PLANTA BAIXA BALCÃO MALOTES
 1/25

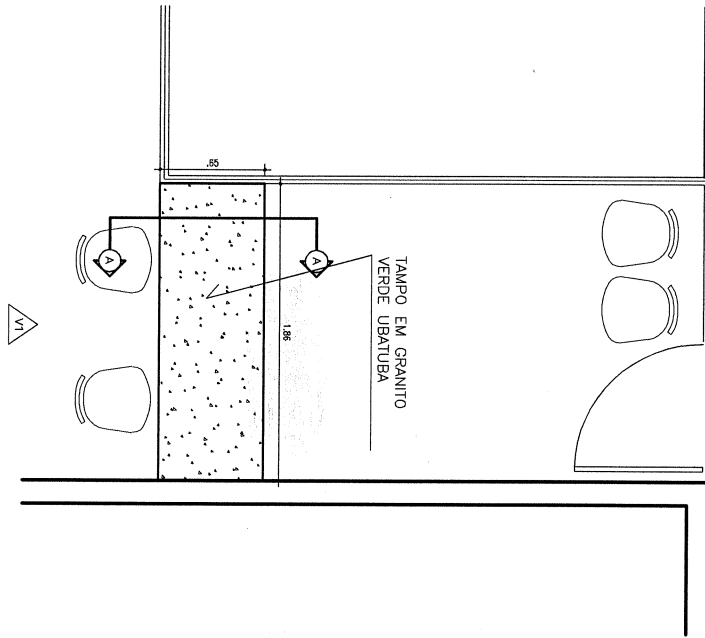


OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

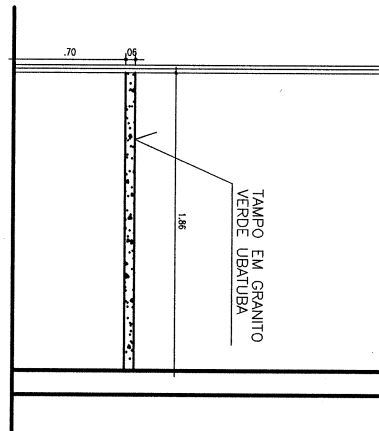
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	PRANCHA	06/08
ASSUNTO:	PLANTA BAIXA BALCÃO DE MALOTES	ESCALA	SEM ESCALA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO	IVANILDA / WATSON
ARQUITETO:		FCO FÉLIX / YURI	DATA
			MAR/2009

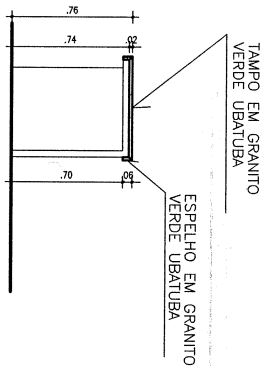
SAP



03 PLANTA BAIXA BALÇÃO PRECATÓRIOS
ESCALA 1/25



01 VISTA FRONTAL V1 B. PRECATÓRIOS
ESCALA 1/25



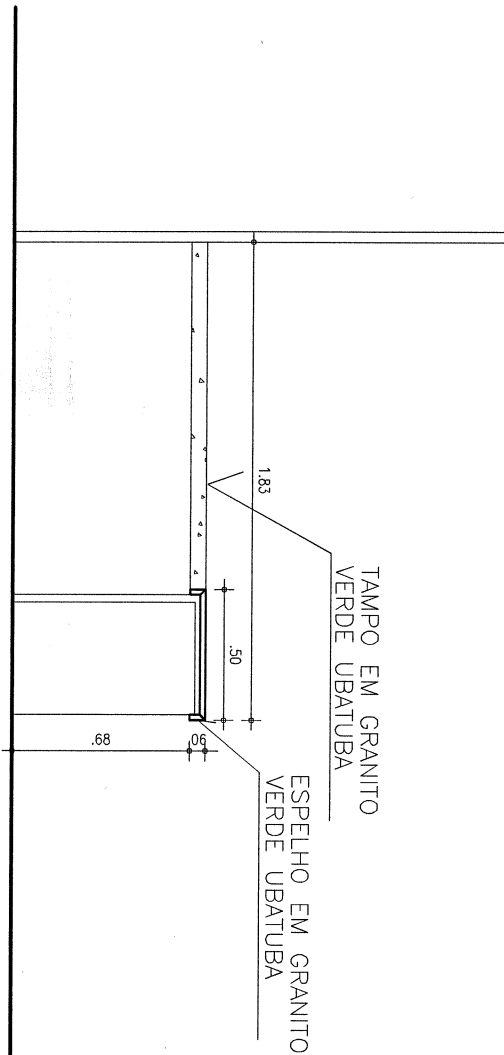
02 CORTE AA BALÇÃO PRECATÓRIOS
ESCALA 1/25

OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO:	RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FRANCHA	
ASSUNTO:	PLANAT BAIXA BALÇÃO / CORTE AA PRECATÓRIOS	ESCALA	07/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO:	ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	SEM ESCALA	
ARQUITETO:		DESENHO	DATA
		IVANILDA / WATSON	MAR/2009
		FCO FÉLIX / YURI	

567



02 VISTA FRONTAL V1 B. MALOTES
 ESCALA 1/25

OBS: CONFERIR RIGOROSAMENTE TODAS AS MEDIDAS NO LOCAL, ANTES DA EXECUÇÃO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DENGE-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PROJETO: RESTAURAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		FRANCHA
ASSUNTO: VISTA FRONTO V1 B. MALOTES	ESCALA SEM ESCALA	08/08
DIRETOR DO DEPARTAMENTO: ANA WALEWSKA FEITOSA BATISTA CREA: 8422-D	DESENHO VANILDA / WATSON FCO FÉLIX / YURI	DATA MAR/2009
ARQUITETO:		

844